



Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MG CEP 36640-000
CNPJ 05.320.068/0001-71 Tel : 32 3276-1115

RESOLUÇÃO, Nº 02/2024.

Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Mar de Espanha e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA**, no uso de suas atribuições legais, resolve dentro de sua competência constitucional e da Lei Orgânica Municipal, aprovar em plenário e o Presidente **André Luiz Costa Brolhiato** promulgar a presente Resolução:

Art. 1º- Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a correção integral de todos os vencimentos do quadro de servidores da Câmara deste município de MAR DE ESPANHA, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, resultando em 3,71% (três inteiros e setenta um décimos por cento).

Parágrafo

único- Os vencimentos que tem como base o salário mínimo nacional, já são automaticamente corrigidos dia 1 de janeiro de 2024 pelo governo federal, motivo pelo qual não sofrerão recomposição salarial feita pela Casa de Leis.

Art.2º- As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão a conta de dotação do Orçamento Anual do Exercício de 2024 da Câmara Municipal de MAR DE ESPANHA.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024, ficando todas as despesas por ventura realizadas a partir desta data inscrita neste artigo.

MAR DE ESPANHA, 22 de fevereiro de 2024.

André Luiz Costa Brolhiato
Presidente

Joaquim José de Souza
Secretário

Rafael Garcia Furtado
Vice Presidente



Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MG CEP 36640-000
CNPJ 05.320.068/0001-71 Tel : 32 3276-1115

ATO DE PROMULGAÇÃO

O Presidente da Câmara de Mar de Espanha,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mar de Espanha aprovou, e eu, André Luiz Costa Broliato, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 44 inciso I, alínea c do Regimento Interno promulgo a Resolução nº 02/2024, que **Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Mar de Espanha e dá outras providências.**

Mar de Espanha, 22 de Fevereiro de 2024.

André Luiz Costa Broliato

Presidente da Câmara Municipal de Mar de Espanha